

SÃO PAULO

Escola de Direito de São Paulo – FGV DIREITO SP

1. DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

A Fundação Getúlio Vargas e a FGV DIREITO SP estabeleceram diversos programas de bolsas de estudos que têm por objetivo a qualificação e ampliação da diversidade racial e da equidade social de seu corpo discente, bem como a criação de oportunidades para que a condição social e financeira do aluno não constitua um empecilho para sua permanência na instituição.

1.1 Bolsas de Estudo não Reembolsáveis

- 1.1.1 **Bolsas de Estudo da Presidência da FGV:** com o objetivo de enriquecer a diversidade de seu corpo discente, aumentando sua qualidade e dinamismo, a FGV Direito SP mantém um programa de bolsas de estudos não reembolsáveis que levam em consideração mérito e condições socioeconômicas do aluno. São concedidas bolsas de 100% ou 50% das mensalidades, até o limite equivalente a 15 bolsas integrais
- 1.1.2 **Bolsas Mérito Dr. Luiz Simões Lopes:** não reembolsáveis, para alunos que se destacarem nos estudos: (a) de 100% ao candidato matriculado com a maior média final considerando-se, conjuntamente, os Processos Seletivos Vestibular e Vestibular por Demanda Social e Diversidade (DSD), de 70% ao segundo candidato matriculado com a segunda maior média final considerando-se, conjuntamente, os Processos Seletivos Vestibular e Vestibular DSD e de 30% ao terceiro candidato matriculado com a segunda maior média final considerando-se, conjuntamente, os Processos Seletivos Vestibular e Vestibular DSD, no primeiro ano do curso; não concorrerão a esta bolsa do primeiro ano do curso os candidatos aprovados no Processo Seletivo ENEM e Processo Seletivo Exame Internacional; (b) em relação aos segundo, terceiro e quarto anos do curso, serão garantidas bolsas de 100% para o aluno com a primeira maior Nota Padronizada no ano letivo imediatamente anterior, de 70% ao aluno com a segunda maior Nota Padronizada no ano letivo imediatamente anterior e de 30% ao aluno com a terceira maior Nota Padronizada no ano letivo imediatamente anterior; (c) em relação ao quinto ano do curso, serão garantidas bolsas de 100% ao primeiro colocado em concurso de monografias entre alunos do quarto ano, de 70% ao segundo colocado em concurso de monografias entre alunos do quarto ano e de 30% ao terceiro colocado em concurso de monografias entre alunos do quarto ano do curso.
- 1.1.3 **Bolsa Associação Endowment:** trata-se de um fundo criado por ex-alunos da FGV DIREITO SP, com o objetivo de permitir que alunos com necessidades econômicas possam dispor de recursos no período em que se dedicam integralmente a seus estudos na FGV DIREITO SP, durante os três primeiros anos do curso. A bolsa tem valor mensal de até R\$1.421,00. A concessão das bolsas dependerá da aprovação pela própria Associação Endowment.

2. BOLSAS DE ESTUDO REEMBOLSÁVEIS

- 2.1 O financiamento de bolsas, com restituição sem juros, somente com correção pelo IPCA, é viabilizado por meio de doação de empresas e de pessoas físicas e pelo próprio ressarcimento do ex-bolsista.

3. INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

- 3.1 As instruções para pedidos de Bolsas de Estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, em vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados, quando da divulgação do resultado do processo seletivo.
- 3.2 Tanto os candidatos aprovados em 1ª chamada como os candidatos em lista de espera, que forem convocados pelo Processo Seletivo Vestibular ou pelo Processo Seletivo Exame Internacional, estarão sujeitos aos seguintes cronogramas:
 - 1) Bolsas de Estudo não Reembolsáveis: solicitação de bolsa de estudo e upload de documentos das 18h do dia 03/01/2025 até o dia 07/01/2025 .
 - 2) Bolsas de Estudo Reembolsáveis: solicitação de bolsa de estudo e upload de documentos das 10h de 06/01/2025 a 09/01/2025.
- 3.3 Para os candidatos aprovados via Processo Seletivo ENEM ou Processo Seletivo Exame Internacional, o cronograma de entrega dos pedidos será divulgado oportunamente.
- 3.4 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos fora de prazo.